



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, **Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, e a empresa **SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua Agrimissor José de Brito, nº 281, Campina Grande – PB, CEP nº 584013-9, inscrita no CNPJ sob o nº 08.243.787/0001-24, representada pela **Sra. Geovana Karla Maracajá Ramos**, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023-TJPE, conforme Processo SEI nº 00028602-57.2023.8.17.8017, com fulcro no art. art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento o acréscimo de 07 (sete) postos de trabalho ao Contrato nº 029/2023 – TJPE, sendo 04 (quatro) Auxiliares de Almoxarifado, 01 (um) Supervisor e 02 (dois) Técnicos de Logística, o que corresponde ao percentual de **18,84%** e ao valor mensal de R\$ 25.682,53 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e anual de R\$ 308.190,36 (trezentos e oito mil, cento e noventa reais e trinta e seis centavos), de modo que o contrato passa a ter a seguinte configuração:

CONFIGURAÇÃO ATUAL				
Item	Quant	R\$ Unitário	R\$ Mensal	R\$ Anual
Auxiliar de almoxarifado	35	R\$ 3.146,52	R\$ 110.128,20	R\$ 1.321.538,40
Supervisor	2	R\$ 4.835,85	R\$ 9.671,70	R\$ 116.060,40
Técnico em Logística	4	R\$ 4.130,30	R\$ 16.521,20	R\$ 198.254,40
Total mão de obra			R\$ 136.321,10	R\$ 1.635.853,20
Diárias			R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Total			R\$ 143.321,10	R\$ 1.719.853,20
CONFIGURAÇÃO A PARTIR DESTE ADITIVO				
Item	Quant	R\$ Unitário	R\$ Mensal	R\$ Anual
Auxiliar de almoxarifado	39	R\$ 3.146,52	R\$ 122.714,28	R\$ 1.472.571,36
Supervisor	3	R\$ 4.835,85	R\$ 14.507,55	R\$ 174.090,60
Técnico em Logística	6	R\$ 4.130,30	R\$ 24.781,80	R\$ 297.381,60
Total mão de obra			R\$ 162.003,63	R\$ 1.944.043,56
Diárias			R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Total			R\$ 169.003,63	R\$ 2.028.043,56
			% de acréscimo	18,84%

2. Com o acréscimo, o valor mensal do contrato, que era de R\$ 143.321,10 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos), passa a ser de R\$ 169.003,63 (cento e sessenta e nove mil,

três reais e sessenta e três centavos), enquanto o valor global passa de R\$ 1.719.853,20 (um milhão, setecentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 2.028.043,56 (dois milhões, vinte e oito mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

3. As despesas decorrentes deste aditivo ficarão, no presente exercício, a cargo das seguintes informações orçamentárias: programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1439, natureza da despesa nº 3.3.90.37, fonte 0759240000, no valor de R\$ 77.047,59 (setenta e sete mil, quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE002098, emitida em 31/08/2023.

4. As despesas dos exercícios subsequentes ficarão a cargo da respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Fica registrada a necessidade de atualização do valor da garantia, nos termos da Cláusula Décima Quinta do contrato epigrafado.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife – PE, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

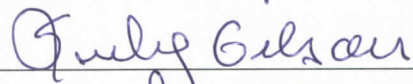
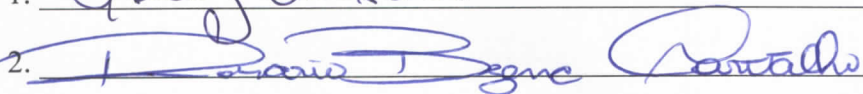
Presidente

SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP

Sra. Geovana Karla Maracajá Ramos

Contratada

Testemunhas:

1. 
2. 



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA KARLA MARACAJA RAMOS**, Usuário Externo, em 06/09/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 06/09/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.